



Ofício-Circular nº 037/2014/PROGEP/CODEC

Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Aos Diretores dos Campi de Crateús, Quixadá, Russas e Sobral da UFC e ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFCA.

Assunto: gravação de provas orais de concursos públicos realizados nos campi de Crateús, Quixadá, Russas e Sobral da Universidade Federal do Ceará e na Universidade Federal do Cariri.

Senhor Dirigente,

Os serviços de gravação de provas orais de concursos públicos para docentes realizados nos campi de Crateús, Quixadá, Russas e Sobral da Universidade Federal do Ceará-UFC e na Universidade Federal do Cariri-UFCA estão sendo realizados, a partir junho de 2014, pela empresa Studio F3 LTDA - ME, nova contratada.

Conforme estabelecido, cabe ao secretário ou ao presidente da comissão julgadora agendar o serviço com antecedência de até 15 dias, por meio do correio eletrônico financeiro2@f3producoes.com.br e paulopina@f3producoes.com.br, à atenção do Sr. Paulo de Tarso Pina Pereira, que também atende pelos telefones (85) 3252.1484, (85) 9981.6579 e (85) 9997.9443. As mensagens, originadas de endereços eletrônicos institucionais, precisam estar compartilhados com o e-mail dipmo.progep@ufc.br - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP, à atenção da Sra. Socorro Ximenes (PROGEP-CODEC telefones (85) 33.66.74.07 e (85) 3366.78.68), para que os procedimentos administrativos não sofram descontinuidade.

A referida mensagem eletrônica deverá trazer, obrigatoriamente:

1. a identificação da subunidade e da unidade acadêmica;
2. o número do edital do concurso;
3. a identificação do setor de estudo;
4. as datas e os horários das provas a serem gravadas;
5. endereço onde as gravações acontecerão;



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6. nome completo, telefones de contato e endereços eletrônicos do secretário do concurso; e

7. nome completo, telefones de contato e endereços eletrônicos do presidente da comissão julgadora.

De posse das informações supra, a PROGEP verificará a conformidade das informações e a existência/suficiência de saldos de empenho, para que a ordem de serviço seja enfim autorizada ou não, por meio dos mesmos endereços eletrônicos supra.

Lembramos, por fim, ser igualmente responsabilidade do secretário ou do presidente da comissão julgadora:

- (a) estabelecer contatos prévios com a PROGEP e com a empresa prestadora de serviços, em caso de necessidade de mudança na programação inicialmente estabelecida;
- (b) receber da empresa prestadora do serviço, mediante protocolo, as cópias físicas das gravações, arquivando-as junto com o material do concurso na subunidade/unidade;
- (c) preencher o formulário “Relatório dos Serviços de Gravação da Prova Oral de Concurso Público”, modelo em anexo, encaminhando-o à PROGEP-CODEC, mediante ofício ou por meio do correio eletrônico institucional dipmo.progep@ufc.br, à atenção da Sra. Socorro Ximenes.

Permanecemos ao inteiro dispor de todos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DOCUMENTOS ORIGINAIS ASSINADOS, EM ARQUIVO

Sylvana Holanda Moura
Coordenadora - Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação - CODEC,

Serafim Firmo de Souza Ferraz
Pró-Reitor – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP